



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.309/2025,

DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Alto Paraíso de Goiás e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere pela Lei nº 1.058/2022 e pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO, a importância de promover a participação da sociedade na construção e fortalecimento da Política para as Mulheres;

CONSIDERANDO a convocação da 5ª Conferência Nacional de Política das Mulheres – CNPM;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento das Políticas Públicas das Mulheres no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres de Alto Paraíso de Goiás, a ser realizada no dia 29 de julho de 2025, no Anexo do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres terá como tema central: “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”, com subtema no Estado de Goiás “Raízes de igualdade, frutos de justiça: o protagonismo das mulheres goianas pela democracia”.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Política para as Mulheres abordará 3(três) Eixos:

EIXO I - Políticas Públicas e Enfrentamento das Violências Contra as Mulheres

EIXO II – Diversidade, Interseccionalidade e Justiça nos Territórios



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

EIXO III - Participação Política, Paridade e Fortalecimento do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º - A Conferência Municipal tem como objetivos:

I – Avaliar a situação da Política para Mulheres e serviços já existentes em Goiás e propor estratégias para garantir acolhimento humanizado e acesso integral à rede de proteção;

II – Enfrentamento ao racismo, capacitismo, LGBTfobia, etarismo, xenofobia e outras formas de exclusão e ampliação da acessibilidade física, comunicacional e atitudinal nos serviços públicos;

III – Fortalecimento dos Conselhos Municipais e do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e busca pela garantia de paridade de gênero em conselhos, secretarias, câmaras, fóruns e consórcios municipais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO
Praça Centro Administrativo, 01, Centro, Alto Paraíso de Goiás - GO, CEP 73.770-000